

PORTARIA Nº 73 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

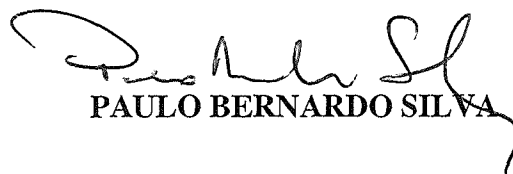
O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, e o que consta no Art. 11 da Portaria nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 27 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional das Secretarias de Telecomunicações e de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para o período de 1º de março de 2011 a 31 de agosto de 2011, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 1º de março de 2011.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.



PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO DA PORTARIA Nº 73 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

PERÍODO DE 1º DE MARÇO DE 2011 A 31 DE AGOSTO DE 2011

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Unidade	Atividade	Descrição	Indicador	Meta Máxima
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica	Instrução de processos	Instruir processos disponibilizados para análises nas áreas técnicas da Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas (CGEO), excetuando-se aqueles destinados à outorga do Serviço de Retransmissão de Televisão	Percentual de processos instruídos	No mínimo, 75% dos processos disponibilizados para as áreas técnicas da CGEO
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica	Encaminhamento à ANATEL dos 8.462 Processos de Apuração de Descumprimento de Obrigação – PADO's intaurados pela Agência, relativos a entidades outorgadas dos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, identificados no trabalho de levantamento realizado em 2010	I – Encaminhar à ANATEL os 8.462 Processos de Apuração de Descumprimento de Obrigação – PADO's intaurados pela Agência, relativos a entidades outorgadas dos serviços de radiodifusão, recebidos no Ministério das Comunicações até 2007	% dos processos de Apuração de Descumprimento de Obrigações – PADOs, encaminhados à ANATEL	Encaminhar à ANATEL 100% dos Processos de Apuração de Descumprimentos de Obrigações – PADO's, até 31/08/2011
	Encaminhamento à ANATEL dos Processos de Infração - PAI's instaurados pelo Ministério das Comunicações, referente a infrações relativas a aspectos técnicos, que são competência da Agência	II – Encaminhar à ANATEL, processos sancionadores em trâmite no Ministério das Comunicações, que de acordo com o Parecer Nº 0036-1.16/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU são de competência da Agência, conforme determinado no subitem ii do item 59 deste Parecer	% dos processos de Apuração de Infração - PAI's encaminhados à ANATEL	Encaminhar à ANATEL 100% dos Processos de Apuração de Infração -PAI's, até 31/08/2011

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

INDICADOR	META
Número de Pontos Presença GESAC instalados no período	500 Pontos de Presença